

Lei nº 06 de 14 de Setembro de 1973.

Autorisa construção de fonte sobre o Rio Itaim.

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de

Estiva, autorizada a construir uma ponte de madeira, sobre o rio Itaim, na estrada Itaim dos Campos, em terrenos de Benedito Gonçalves Campos;

Art. 2º - As despesas impostas pela construção de que trata o artigo primeiro, correrão por dotação orçamentária própria do orçamento municipal. 4.1.1.0.42-

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em, 14 de setembro de 1973.

O Secretário.



Visto: O Prefeito.

